

PREFEITURA DE PIRACANJUBA
Secretaria Municipal de Educação
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO /REGISTRO DE PREÇO
Processo Administrativo n.º 4120/2026

O Fundo Municipal de Educação, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal n.º 19, de 08 de janeiro de 2024, para Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob o tipo de julgamento menor preço por item, solicita contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contábeis e correlatos destinados aos caixas escolares das unidades escolares da rede municipal de ensino, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba-GO, conforme discriminações e quantidades descritas no Termo de Referência abaixo, o qual encontra-se à disposição dos interessados, no Site Oficial da Prefeitura de Piracanjuba <www.piracanjuba.go.gov.br>, no módulo “*Contratações Diretas I e II*”. Os interessados deverão encaminhar proposta de preços para o e-mail “compras.pjba2028@outlook.com” ou protocolar fisicamente no Departamento de Apoio da Prefeitura de Piracanjuba, localizada na Praça Wilson Eloy Pimenta, n.º 100, Centro – Piracanjuba/GO, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, início do recebimento de propostas dia 08/06/2026, finalizando no dia 10/06/2026.

Maiores informações pelo telefone do Departamento de Compras (64) 9 9231-0432.

Piracanjuba/GO, 03 de junho de 2026.

Fábio Ferreira da Cunha Júnior
Diretor Departamento de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contábeis e correlatos destinados aos caixas escolares das unidades escolares da rede municipal de ensino, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba – GO.

1.2 O pagamento será efetuado por meio do Fundo Municipal de Educação (FME), conforme as especificações, quantitativos e estimativa de preços estabelecidos neste Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a necessidade de regularização e manutenção da conformidade cadastral e fiscal dos caixas escolares das unidades escolares municipais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba - GO, justifica-se a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contábeis e correlatos.

2.2 A presente contratação tem por finalidade a execução dos seguintes serviços especializados:

- Abertura de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) para caixa escolar.
- Emissão de certificado digital de pessoa física (e-CPF) e de pessoa jurídica (e-CNPJ);
- Realização de procedimentos de alteração de responsável legal junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), perante a Receita Federal do Brasil;
- Levantamento das eventuais pendências cadastrais e fiscais de cada caixa escolar.

2.2 Os serviços ora contratados constituem etapa inicial indispensável para a regularização dos caixas escolares, possibilitando a adoção das medidas corretivas necessárias.

2.3 Os caixas escolares exercem papel relevante na gestão de recursos financeiros descentralizados destinados às unidades de ensino, sendo imprescindível que estejam devidamente regularizados perante os órgãos competentes, especialmente junto à Receita Federal do Brasil, por meio de inscrição ativa e regular no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

2.4 A execução dos serviços objeto desta contratação demanda conhecimento técnico específico, domínio de sistemas próprios e constante atualização quanto às normas e procedimentos aplicáveis, não se tratando de atividades rotineiras da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba – GO ou das unidades escolares a ela vinculadas.

2.5 Destaca-se, de forma específica, a necessidade de abertura de novo CNPJ para o caixa escolar da unidade CMEI Professora Marina Jorge Daher, tendo em vista que a referida unidade não possui cadastro próprio ativo em seu nome. Atualmente, encontram-se vinculados ao local dois CNPJs pertencentes às unidades Creche Municipal CAMP II e Escola Municipal de Educação Básica Maria Aparecida dos Reis, as quais não dispõem mais de espaço físico próprio, tendo suas atividades e

estruturas administrativas sido remanejadas para o imóvel onde atualmente funciona o CMEI Professora Marina Jorge Daher. Dessa forma, torna-se necessária a regularização cadastral, com a criação de inscrição própria e individualizada para a unidade atualmente em funcionamento.

2.6 Ressalta-se, ainda, que serão contemplados nesta contratação os caixas escolares vinculados às unidades: Escola Municipal de Educação Básica Maria Aparecida dos Reis, Escola Municipal de Educação Básica Modesto Antônio de Paula, Escola Municipal de Educação Básica Serra Negra e Creche Municipal CAMP II, cujas estruturas físicas não se encontram em funcionamento ou tiveram suas atividades administrativas incorporadas a outras unidades da rede municipal.

2.7 Nesses casos, a presente contratação visa, inicialmente, promover o levantamento de eventuais pendências cadastrais, fiscais e documentais, bem como a devida organização administrativa de cada entidade, para, posteriormente, serem adotadas as providências necessárias ao encerramento regular de seus respectivos Cadastros Nacionais da Pessoa Jurídica (CNPJ), perante os órgãos competentes.

2.8 No caso específico das unidades anteriormente vinculadas ao espaço atualmente ocupado pelo CMEI Professora Marina Jorge Daher, quais sejam, Creche Municipal CAMP II e Escola Municipal de Educação Básica Maria Aparecida dos Reis, após a regularização e baixa dos cadastros existentes, passará a subsistir exclusivamente o CNPJ próprio do caixa escolar do CMEI Professora Marina Jorge Daher, promovendo-se a adequada individualização jurídica, contábil e administrativa da unidade atualmente em funcionamento.

2.9 Registra-se que a presente contratação abrangerá todos os caixas escolares vinculados às unidades escolares da rede municipal de ensino contempladas neste procedimento, compreendendo aquelas atualmente em funcionamento, bem como as que necessitam de regularização cadastral, levantamento de pendências, reorganização administrativa ou adoção das providências necessárias ao encerramento regular de seus respectivos CNPJs, conforme a necessidade individual de cada unidade, sendo elas:

- CMEI Lar das Crianças;
- CMEI Professora Marina Jorge Daher;
- Creche Municipal CAMP II;
- Creche Municipal Sininho;
- Escola Municipal de Educação Básica José Marcelino de Lima;
- Escola Municipal de Educação Básica Maria Aparecida dos Reis;
- Escola Municipal de Educação Básica Modesto Antônio de Paula;
- Escola Municipal de Educação Básica Sérgio Honorato da Silva e Souza;
- Escola Municipal de Educação Básica Serra Negra;
- Escola Municipal de Educação Básica Urbano Pedro Guimarães;

- Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental em Tempo Integral Dona Maria Barbosa de Amorim;
- Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Reino Encantado;
- Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Sonho Angelical;
- Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Tia Emília;
- Escola Municipal de Ensino Especial Giovana Dafico de Oliveira Daher;
- Escola Municipal de Ensino Fundamental Militarizada Coronel João de Araújo;
- Escola Municipal Militarizada Mundo Mágico.

DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 A tabela abaixo relaciona os serviços, suas características e quantitativos que deverão ser adquiridos, de acordo com o levantamento oriundo da unidade gestora.

Lote 01 – Serviços Contábeis				
Item	Código	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade
01	61897	Fornecimento de certificado digital e-CNPJ A1, armazenado em mídia digital (computador), com validade de 12 (doze) meses, emitido conforme as normas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.	Un	17
02	61898	Fornecimento de certificado digital e-CPF A1, armazenado em mídia digital (computador), com validade de 12 (doze) meses, emitido conforme as normas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.	Un	15
03	61899	Serviço de abertura de CNPJ para o caixa escolar da unidade CMEI Professora Marina Jorge Daher, incluindo todos os procedimentos necessários à sua constituição e regularização junto à Receita Federal do Brasil.	Sv	01

04	61900	Serviço de alteração de responsável legal dos caixas escolares junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), perante a Receita Federal do Brasil.	Sv	15
05	61901	Serviço de levantamento das eventuais pendências cadastrais e fiscais de cada caixa escolar.	Sv	16

DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O embasamento legal para a presente contratação direta está fundamentado na Dispensa de Licitação, conforme o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece ser dispensável a licitação para contratações cujo valor seja inferior a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

4.2 A presente contratação será dispensada de apresentação de Estudo Técnico Preliminar, nos termos do inciso I, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21.

4.3 Os serviços objeto da presente contratação foram agrupados em lote único em razão de sua natureza técnica correlata e complementar, considerando que todos se destinam à regularização cadastral, fiscal e documental dos caixas escolares vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba – GO.

4.4 Os procedimentos de abertura de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emissão de certificados digitais e-CPF e e-CNPJ, alteração de responsável legal perante a Receita Federal do Brasil e levantamento de pendências cadastrais e fiscais possuem relação direta entre si, sendo executados de forma integrada e sequencial.

4.5 A execução dos serviços por uma única empresa especializada proporciona maior padronização dos procedimentos, melhor controle administrativo e maior eficiência operacional, evitando divergências de informações, retrabalho e possíveis inconsistências cadastrais decorrentes da atuação de múltiplos prestadores.

4.6 O agrupamento em lote também contribui para maior economicidade da contratação, considerando a redução de custos indiretos relacionados à gestão, acompanhamento e fiscalização contratual, além de conferir maior celeridade à execução dos serviços.

4.7 Ressalta-se que o agrupamento dos serviços não compromete a competitividade do certame, tendo em vista que os itens pertencem ao mesmo segmento de mercado e são habitualmente executados por empresas especializadas na prestação de serviços contábeis e correlatos.

4.8 Dessa forma, a adoção do critério de julgamento por lote único mostra-se técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.9 Considerando que o Plano Anual de Contratações ainda não foi formalizado, a presente aquisição será baseada em contratações similares realizadas nos últimos anos, garantindo a continuidade dos serviços e o atendimento às necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba - GO.

DA VIGÊNCIA

5.1 A presente contratação terá vigência estimada de 03 (três) meses, não podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021;

5.2 Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da Requisição, Solicitação e/ou Ordem de Fornecimento, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação.

5.3 Quando necessário, os produtos e/ou documentos decorrentes da execução dos serviços deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba – GO, localizada na Rua Dom Pedro II, nº 99, Centro, CEP 75.640-116, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h (horário de Brasília/DF).

5.4 Considerando que a presente contratação é por limite de valor, inciso II do artigo 75 da lei n.º 14.133/21, a entrega ou prestação de serviços acontece de forma “imediate” e com isso não existe a necessidade de minuta contratual, podendo ser utilizado os outros mecanismos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 O comprometimento do saldo orçamentário será feito a partir da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

DA HABILITAÇÃO

7.1 As habilitações jurídica, fiscal, social, trabalhista e capacidade técnica serão aferidas mediante a verificação dos requisitos a seguir:

- I. Contrato Social, acompanhado de cópia dos documentos dos sócios, bem como a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, referente ao domicílio ou sede do fornecedor participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III. Regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

- IV.** Regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), que demonstre o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V.** Comprovação de regularidade junto à Seguridade Social (INSS) por meio de Certidão Negativa de Débito (CND);
- VI.** Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- VII.** Comprovação de aptidão técnica, por meio de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa interessada tenha executado ou esteja executando contrato compatível com o objeto desta contratação direta. O atestado poderá ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado e deverá conter informações do emitente, como nome, endereço e telefone, permitindo que o município possa verificar sua autenticidade, se necessário;
- VIII.** Declaração de Aceitação das Condições do Termo de Referência e/ou Projeto Básico (Anexo I);
- IX.** Declaração de Cumprimento das Exigências para Reserva de Cargos a Pessoas com Deficiência e Reabilitados pela Previdência Social (Anexo II);
- X.** Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (Anexo III);
- XI.** Declaração de Pleno Conhecimento e Aceitação das Regras e das Condições Gerais da Contratação (Anexo IV)
- XII.** Declaração de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar Estadual nº 605, de 29 de agosto de 2018, quando aplicável (Anexo V).

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Executar os serviços conforme as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta apresentada e nos demais instrumentos da contratação, garantindo a qualidade e o pleno atendimento às exigências estabelecidas.

8.2 Responsabilizar-se por todos os procedimentos necessários à execução dos serviços, incluindo análise documental, preenchimento de formulários, protocolos, acompanhamento de processos e demais atos junto aos órgãos competentes, especialmente a Receita Federal do Brasil e entidades certificadoras.

8.3 Fornecer todos os meios necessários à perfeita execução dos serviços, incluindo mão de obra qualificada, ferramentas, sistemas e demais recursos indispensáveis.

8.4 A CONTRATADA será responsável pela execução integral do objeto, garantindo o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento de contratação.

- 8.5** Assumir todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias previstas na legislação vigente, sendo vedada qualquer transferência de responsabilidade ao CONTRATANTE em caso de inadimplência.
- 8.6** Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada durante a execução dos serviços.
- 8.7** Não permitir a utilização de trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nem permitir a utilização de trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 8.8** Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 8.9** Atender prontamente às determinações da fiscalização do CONTRATANTE.
- 8.10** Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, sempre que necessário, no que se refere à execução dos serviços.
- 8.11** Responsabilizar-se civil e administrativamente por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão na execução dos serviços.
- 8.12** Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para prestar esclarecimentos ou adotar providências relacionadas à execução dos serviços.
- 8.13** Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento dos serviços, apresentando relatórios ou informações sempre que solicitado, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.
- 8.14** Garantir a validade, autenticidade e regularidade dos certificados digitais fornecidos, observando rigorosamente as normas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
- 8.15** Responsabilizar-se pela correta execução dos serviços de abertura e alteração cadastral de CNPJ, assegurando que não haja pendências junto à Receita Federal do Brasil ao final dos procedimentos.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1** Fornecer à CONTRATADA todas as informações, documentos e elementos necessários à execução dos serviços, incluindo dados cadastrais, documentos pessoais dos responsáveis legais e demais exigências dos órgãos competentes.
- 9.2** Proporcionar todas as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 9.3** Designar servidor(es) responsável(is) para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, nos termos da legislação vigente.
- 9.4** Notificar, por escrito, a CONTRATADA acerca de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA nos valores e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento de formalização da contratação.

9.6 Acompanhar a execução dos serviços, podendo solicitar esclarecimentos, ajustes e documentos sempre que necessário.

9.7 Receber e conferir os serviços prestados, atestando sua execução quando estiverem em conformidade com as exigências estabelecidas.

10. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1 Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto serão realizados por servidor(es) designado(s) pela Secretaria Municipal de Educação.

10.2 A Secretaria, através de seu fiscal, atestará no documento fiscal correspondente, a prestação dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA;

10.3 A prestação dos serviços do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

11. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O valor total da despesa será obtido após o levantamento de preço nos termos do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, com o recebimento de proposta adicionais através do e-mail do Departamento de Compras da Prefeitura de Piracanjuba - GO.

11.2 O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução dos serviços.

11.3 A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias.

11.4 Por ser a contratação do tipo dispensa de licitação por limite de valor, não se aplica acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, ou de até 50% (cinquenta por cento) no caso de reforma de edifício ou de equipamento, nos termos da legislação vigente.

11.5 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de protocolização da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba - GO, localizada na Rua Dom Pedro II, n.º 99, Centro, Piracanjuba - GO, CEP: 75.640-116. O pagamento somente

será realizado após a total e efetiva execução dos serviços ou fornecimento dos produtos especificados na ordem de serviço ou autorização de compras.

11.6 A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da dispensa de licitação, empenho e dados bancários.

11.6 Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

- I. Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica), devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Secretaria;
- II. Certidão Negativa de Débitos (CND) relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- III. Certidão Negativa de Débitos (CND) estadual;
- IV. Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); CND do FGTS;
- V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- VI. Certidão Negativa de Débitos (CND) municipal;

11.7 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;

11.8 O pagamento somente efetuar-se á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada;

11.9 Durante a vigência do Ato Declaratório, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado;

11.10 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, a requisitante, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

12. FISCAL DO OBJETO CONTRATADO

Nome: Luciana Martins de Aquino; **Cargo:** Profissional de Educação II; **CPF:** 783.***.***-78;

13. DAS PENALIDADES

13.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:

- I. Advertência;
- II. Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Piracanjuba - GO, pelo prazo que for fixado pelo Contratante, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.

13.2 O CONTRATADO fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o serviço não seja realizado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva do CONTRATADO.

13.2.1 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

13.3 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

13.4 O CONTRATADO será notificado, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Piracanjuba - GO, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2026.

Matheus Henrique Lima Ferreira

Diretor do Departamento de Compras da
Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba - GO
Responsável pela Formalização da Demanda

Decreto n.º 024/2025

Matrícula n.º 51.496.268

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Nelma José Gomes

Gestora do Fundo Municipal de Educação de Piracanjuba - GO
Secretária Municipal de Educação de Piracanjuba - GO

Decreto n.º 012/2025

Matrícula n.º 5.758

ANEXO I

A

Prefeitura de Piracanjuba - GO

Comissão Permanente de Contratação

Processo de Dispensa de Licitação n.º ____/2026

Declaração de Aceitação das Condições do Termo de Referência e/ou Projeto Básico

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, **DECLARA** para os devidos fins, que aceita integralmente os termos, condições e regras estabelecidas no Termo de Referência e/ou Projeto Básico da Compra Direta por Dispensa de Licitação, bem como as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Local, ____ de _____ de 2026.

**Assinatura e Carimbo
(Representante Legal)**

ANEXO II

A

Prefeitura de Piracanjuba - GO

Comissão Permanente de Contratação

Processo de Dispensa de Licitação n.º ____/2026

Declaração de Cumprimento das Exigências de Reserva de Cargos para Pessoas com Deficiência e para Reabilitados da Previdência Social

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, **DECLARA** que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitados da Previdência Social, bem como às normas de acessibilidade estabelecidas na legislação, conforme disposto no inciso IV do art. 63 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Local, ____ de _____ de 2026.

**Assinatura e Carimbo
(Representante Legal)**

ANEXO III

A

Prefeitura de Piracanjuba - GO

Comissão Permanente de Contratação

Processo de Dispensa de Licitação n.º _____/2026

Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

Em conformidade com o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e conforme o item 6.2, "E", declaramos que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, **DECLARA** que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, exceto na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local, ____ de _____ de 2026.

**Assinatura e Carimbo
(Representante Legal)**

ANEXO IV

À

Prefeitura de Piracanjuba - GO

Comissão Permanente de Contratação

Processo de Dispensa de Licitação n.º ____/2026

**Declaração de Pleno Conhecimento e Aceitação das Regras e das Condições Gerais da
Contratação**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, **DECLARA** o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Local, ____ de _____ de 2026.

**Assinatura e Carimbo
(Representante Legal)**

ANEXO V

À

Prefeitura de Piracanjuba - GO

Comissão Permanente de Contratação

Processo de Dispensa de Licitação n.º ____/2026

Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, **DECLARA** sob as penas da lei e sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, que é “**MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**”, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que conhece na íntegra, e está, portanto, apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate na Dispensa, realizado pelo Município de Piracanjuba - GO.

Local, ____ de _____ de 2026.

**Assinatura e Carimbo
(Representante Legal)**